



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/26: “I CIRCUITO TRIATHLON 2026”

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante na formação e no desenvolvimento técnico da sua trajetória como esportista, além de estimular a prática do esporte.

A realização do “I CIRCUITO TRIATHLON 2026” tem como objetivo disseminar no Estado da Bahia, a modalidade olímpica Triathlon, que pontuará no Ranking Estadual, Regional e Nacional, classificará para a etapa Internacional de Triathlon de 2027, promovendo o fortalecimento da modalidade. O projeto pretende atender 2.000 atletas Federados composto por crianças, jovens, adolescentes, adultos e pessoas da 3ª idade, nas categorias alto rendimento, amador e PCD, e impactar um público de 30.000 pessoas, através da experiência em vivenciar assistindo alguma etapa de forma presencial ou através de meios digitais. As etapas competitivas e inclusivas serão realizadas na cidade de Salvador, Rio de Contas e Juazeiro, conforme o cronograma abaixo:

ETAPA 1: 6ª Edição Desafio dos Gigantes – 08 de março de 2026 – Av. Adolfo Viana, Orla de Juazeiro/BA – CEP 48905-060

Público estimado: 700 atletas

Evento multidisciplinar de endurance envolvendo corrida, canoagem, natação e ciclismo, percorrendo áreas urbana, rural e ribeirinha, incentivando esporte e turismo regional.

ETAPA 2: Copa Nordeste e Circuito Brasileiro de Triathlon Longa Distância – 22 de março de 2026 – Avenida Oceânica, Salvador/BA – CEP 40170-001

Público estimado: 600 atletas

Competição nacional de triathlon longa distância, seletiva para o Campeonato Mundial de 2027, reunindo atletas de alto rendimento e amadores.

ETAPA 3: Campeonato Brasileiro de Cross Triathlon – 16 de maio de 2026 – Condomínio Riviera Residence - R. Álvaro Dantas, 380 - Rio de Contas, BA, 46170-000

Público estimado: 200 atletas

Evento nacional em ambiente natural com etapas off-road, seletiva para o Mundial da modalidade.

ETAPA 4: Triathlon Inema – 31 de outubro de 2026 – Vila Naval de Inema, bairro São Tomé de Paripe – Salvador/BA CEP: 40800-375

Público estimado: 500 atletas

A realização dos eventos contará com a contratação de material promocional, infraestrutura e outros serviços. A divulgação do evento será realizada através das mídias sociais e imprensa com Vídeo Promocional com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB.

A Federação Baiana de Triathlon é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade Triathlon, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural, recreativo e turístico, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FEBATRI que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Triathlon – CBTRI.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$370.400,00 (trezentos e setenta mil e quatrocentos reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 06/03/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134693429** e o código CRC **3829A0FD**.